

**De:** Carla Suzana Correia de Assunção Dias

**Enviada:** 30 de junho de 2017 00:17

**Para:** Conselho Geral

**Assunto:** Contributo sobre a Proposta de Transformação do IPCA em Fundação Pública

Exmos. Senhores,

No âmbito da abertura da discussão Pública sobre a Proposta de Transformação do IPCA em fundação pública de direito privado, gostaria de expor algumas questões fruto da atenção que tenho vindo a prestar ao assunto (expresso nos debates promovidos pela Instituição e em documentos escritos sobre o mesmo tema).

Começo por salientar o parágrafo da página 3, do documento em análise, que refere que a criação de fundações públicas com regime de direito privado constitui uma medida recentemente saudada pela OCDE. Na verdade, já passaram 10 anos e em rigor nada se sabe de recente sobre a posição da OCDE e da avaliação do impacto produzido pelo RJIES nas IES.

Tal como nos elucida o artigo de Maria de Lurdes Rodrigues, [Caso Contrário—O Governo das Universidades](#) (maio 2017) não havendo a necessária avaliação, são os múltiplos relatórios e estudos avulso que nos dão a ver resultados positivos, mas também problemas muito graves e contrários ao espírito da Lei, desgovernados e sem mecanismos de regulação. Reporto-me, com preocupação, aos exemplos referidos pela autora que vêm reforçar outras situações que constam igualmente no artigo recente de Gonçalo Velho, [Das Fundações aos Alicerces](#) (abril de 2017).

Desejo que as mudanças e reformas no IPCA continuem a ser exemplares e não uma repetição dos erros dos outros.

Na verdade, receio que um dia o IPCA, da mesma forma que outras Instituições, venha a sentir que em troca de uma promessa de autonomia financeira, e flexibilização de contratos (que por ventura serão importantes em algumas situações) venha a reconhecer um esvaziamento quase total das estruturas democráticas e outros problemas, como o aumento da precariedade.

Acredito, que na visão do Professor João Carvalho, e agora da Professora Maria José, não estejam previstos estes cenários para a Instituição; no entanto, não será este um mecanismo que proporciona tanto uma gestão responsável, como outra, irresponsável e inconsequente dependendo do caráter do seu dirigente?

Não será também um caminho sem retorno? Ainda que a Lei permita a possibilidade de um período experimental, quais as regras do jogo para preparar um retorno, ou um ajuste. E quem decide essa necessidade?

Para já, tudo me indica que falta reflexão.

Uma vez que, nos últimos meses foram proporcionadas sessões de esclarecimento, julgo ser importante que este caminho de transição não seja feito num período de férias, inviabilizando a digestão em conjunto de dúvidas e preocupações comuns. Apelo a que se avance com tranquilidade e segurança sobre um tema tão importante como este e se partilhem as reflexões e propostas alternativas que possam ter surgido nas 3 escolas, conjuntamente com a Sra. Presidente no exercício das suas funções. E por fim, que o assunto se torne público, e realmente fruto de discussão.

Aqui fica a minha pequena contribuição.

Com os melhores cumprimentos,  
Suzana Dias